

43, II do Estatuto do Idoso e assegurar à idosa a observância de seus direitos, para providências legais e de estilo.
Promotor de Justiça: Paulo Igor Barra Nascimento

Protocolo 911652

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2014/MP/PJSFP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PJ DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Dr. PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO, torna público a instauração de Inquérito Civil nº002/2014/MP/PJSFP.
Data da Instauração: 09/05/2014

Objeto: examinar a ocorrência da doença de distrofia muscular grave no paciente Henry Valdez Macedo de Andrade e quais as providências adotadas pelo estado para assegurar à criança melhor qualidade de vida, para as providências legais de estilo.
Promotor de Justiça: Paulo Igor Barra Nascimento

Protocolo 911661

PORTARIA Nº 23/2012-PAPPCF/PJFMF

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BAIXINHO BOM DE BOLA, CNPJ 05.615.669/0001-01, localizada na pass. IV Margarete, 81 Guanabara, Ananindeua-Pa, Cep 66030080, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.20.000,00 (VINTE MIL REAIS) conforme o processo nº 7586/2001 e convenio nº 145/GP/11, a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e outras recursos privados;

CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE

I) **INSTAURAR** procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BAIXINHO BOM DE BOLA relativa ao ano-calendário 2011

II) **AUTUAR** a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;

III) **PUBLICAR** a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) **JUNTAR** aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BAIXINHO BOM DE BOLA;

V) **NOTIFICAR** o Responsável Legal da ASSOCIAÇÃO BAIXINHO BOM DE BOLA, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;

VI) **NOMEAR**, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Ananindeua , 16 de outubro de 2012.
Ângela Maria Balieiro Queiroz

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

Protocolo 911777

PORTARIA Nº 24/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO CONJ.

AMAZONAS DO PAAR, CNPJ 83.350.686/0001-78,localizado na Estrad. Do Curuçamba, 25 Ananindeua-PA,CEP 67033009, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.10.000,00 (DEZ MIL REAIS) conforme o processo nº 7548/2001 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e outras recurso privados;

CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE

I) **INSTAURAR** procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO CONJ. AMAZONAS DO PAAR relativa ao ano-calendario 2011

II) **AUTUAR** a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;

III) **PUBLICAR** a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) **JUNTAR** aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO CONJ.AMAZONAS DO PAAR;

V) **NOTIFICAR** o Responsável Legal da ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO CONJ.AMAZONAS DO PAAR, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;

VI) **NOMEAR**, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Ananindeua , 16 de outubro de 2012.
Ângela Maria Balieiro Queiroz

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

Protocolo 911781

PORTARIA Nº 25/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESPERANÇA-AMOVESP, CNPJ 07.917.552/0001-08/0001-08,localizado na Rua A, 44, vila esperança,entre 46 e 48, Ananindeua-PA,CEP 67010000, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.5.000,00 (CINCO MIL REAIS) conforme o processo nº 7681/2001 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e outras recurso privados;

CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12

de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE

I) **INSTAURAR** procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESPERANÇA, relativa ao ano-calendario 2011

II) **AUTUAR** a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;

III) **PUBLICAR** a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) **JUNTAR** aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESPERANÇA-AMOVESP

V) **NOTIFICAR** o Responsável Legal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESPERANÇA-AMOVESP, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;

VI) **NOMEAR**, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Ananindeua , 16 de outubro de 2012.
Ângela Maria Balieiro Queiroz

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

Protocolo 911787

PORTARIA Nº 26/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN, CNPJ 11.977.175/0001-70,localizado na RUA DO CASTANHEIRA , 452, CURUÇAMBA, ANANINDEUA-PA,CEP 67146168, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS) conforme o processo nº 6041/2001 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e outros recurso privados;

CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar